



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI Nº 15 /2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 97.483,60 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, visando a execução de despesas do Sistema Nacional de Cultura, em decorrência do repasse de recursos nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022.

Órgão	Função	Progra ma	Subprograma	Projeto	Rubrica	FR	Valor
02.04.0 1	13	392	0013	1.053	33910.31.00	1.719	97.483,60

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação em relação a receita arrecadada do repasse de recursos da Lei Aldir Blanc, no valor de **R\$ 97.483,60 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no **PPA e LDO** vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Núbia Lima
Prefeita de Amajari



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA PREFEITA



MENSAGEM GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amajari/RR

Ilustres Membros da Câmara Municipal de Amajari/RR

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para de apreciação e aprovação dos servidores Vereadores, o incluso Projeto de lei que trata do **“ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A UTILIZAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS NA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS PROVENIENTE DA LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC, QUE FOMENTA AÇÕES NA ÁREA DA CULTURA E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR”**.

Justificamos o referido Projeto de Lei, pela necessidade de criação de dotação orçamentária vinculada ao repasse transferido ao Município através de repasse financeiro já efetivado no valor de R\$ 97.483,60 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), decorrentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n. 14.399/2022. Os recursos serão destinados ao fomento do Sistema Nacional de Cultura, através de ações culturais em nosso Município, atuando como complemento da construção estrutural de uma nova política cultural através de um marco regulatório. Consiste em ações culturais. Tem como principal ação o apoio financeiro às pessoas e entidades que desenvolvem projetos culturais no Município.

Contando com a habitual atenção do poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Núbia Lima
Prefeita de Amajari